



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, com experiência em cerimonial público, envolvendo as etapas de planejamento, coordenação, organização e execução, indispensáveis à plena execução da demanda especificada neste Termo de Referência, para a solenidade de "Diplomação dos Eleitos – Eleições 2022", que acontecerá no dia 19 de dezembro do corrente ano, às 17 horas, na Sala Minas Gerais, no Instituto Cultural Filarmônica.

### 2. JUSTIFICATIVA

A diplomação dos eleitos é um ato jurisdicional formal, no qual a Justiça Eleitoral atesta que os candidatos nas eleições foram efetivamente eleitos pelo povo e por isso, estão aptos a tomarem posse nos cargos. Trata-se, portanto, da última fase do processo eleitoral, sendo um ato imprescindível para a efetivação da democracia e cidadania, dentro das finalidades institucionais da Justiça Eleitoral.

Cabe ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais a realização da cerimônia, que contará com aproximadamente 1.500 pessoas.

A proposta de contratação de empresa especializada em organizações de eventos, com ênfase em cerimonial público, tem por objetivo prover recursos técnicos e humanos necessários à promoção da Solenidade de Diplomação dos Eleitos, com vistas a contribuir para o cumprimento do importante papel da Justiça Eleitoral no processo democrático.

É notório que o suporte logístico operacional para a realização de um evento, do porte da Diplomação, requer diferentes esforços e recursos que excedem a capacidade operacional que dispõe o Tribunal neste momento. Nesse sentido, para auxiliar a Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial (ARIN/SCS) no atendimento à organização do evento, faz-se necessária a presente contratação.

Todas as demandas constantes deste instrumento foram identificadas por levantamento/estudo feito pela Secretaria de Comunicação Social, com base em Diplomações anteriores e em visitas ao local em que será o evento, já considerando o suporte técnico/pessoal disponível no TRE. Portanto, e valendo-se do quantitativo de eleitos que serão diplomados em 2022: total de 135 (cento e trinta e cinco), quais sejam: 01 (um) Governador, 01 (um) Vice-Governador, 01 (um) Senador, 02 (dois) suplentes de Senador, 53 (cinquenta e três) Deputados Federais e 77 (setenta e sete) Deputados Estaduais, a SCS, com o objetivo de manter o padrão de distinção necessário para a Solenidade, chegou ao resultado pretendido nesta contratação.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Toda atividade de organização das etapas de elaboração, organização, execução e produção do evento, com equipe de receptivo e mestre de cerimônias compatível às necessidades da "Diplomação dos Eleitos – 2022".

### 3.1. DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES

3.1.1. Reuniões para alinhamento das demandas administrativas, operacionais e cerimoniais, conforme cronograma:

<b>Prazo</b>	<b>Tipo de reunião</b>	<b>Objetivo</b>
1 (um) dia após a vigência do contrato	Reunião de briefing	Definição das diretrizes para organização do evento
Até 45 (quarenta e cinco) dias antes do evento	Reunião com as áreas envolvidas	Alinhamento operacional
Até 45 (quarenta e cinco) dias antes do evento	Reunião de alinhamento com a gestão	Alinhamento a Presidência e a Corregedoria quanto às principais definições para o evento
Até 30 (trinta) dias antes do evento	Reunião de verificação	Checagem quanto às necessidades identificadas e eventuais ajustes no plano
Até 7 (sete) dias antes do evento	Reunião de checagem final	Definição dos últimos detalhes e eventuais ajustes necessários

3.1.2. Estruturação, organização e execução das etapas de planejamento, execução e relatórios pós-evento.

3.1.3. As reuniões de que trata o item 3.1.1. servem como parâmetro mínimo, podendo ser necessárias outras reuniões que poderão ser solicitadas pela SCS com antecedência de 48 (quarenta e oito horas).

### 3.2. PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES

3.2.1. Para atuação na etapa de planejamento e organização do evento será necessário 1 (um) coordenador geral para evento que atuará em todas as etapas do evento, do planejamento à execução;

3.2.2. Para a etapa de execução, há necessidade ainda dos seguintes profissionais:

- a) 1 (um) mestre de cerimônias profissional para conduzir o evento, com experiência comprovada;
- b) 5 (cinco) profissionais de cerimonial para providências no fluxo de cerimonial e protocolo do evento;
- c) 25 (vinte e cinco) recepcionistas com perfil específico para eventos, com o objetivo de recepcionar os públicos em pontos que serão definidos na etapa de planejamento, tais como autoridades máximas do Estado recepcionadas, autoridades em geral, diplomandos e convidados;
- d) 17 (dezessete) profissionais de segurança particular, para apoio no fluxo de chegada e saída dos participantes e eventuais contenções durante o evento;
- e) 5 (cinco) profissionais para apoio geral, em postos flutuantes, para atendimento às demandas durante o evento.

3.2.3. A experiência do mestre de cerimônia de que trata o item anterior deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentos, títulos e/ou certificados e a aprovação da indicação será feita previamente pela SCS na reunião de verificação prevista no item 3.1.1.

3.2.4. Para a etapa de pós-evento, será necessária a atuação de um coordenador do

evento, para providenciar os relatórios.

### 3.3 RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS PARA O EVENTO

3.3.1. Recursos materiais e tecnológicos necessários ao longo do trabalho de planejamento:

a) Plataforma digital para gerenciamento de todas as etapas do evento que permita o acompanhamento on-line pela equipe indicada pela SCS.

3.3.2. Recursos materiais e tecnológicos necessários na etapa de execução do evento:

a) 60 (sessenta) radiocomunicadores que funcionem de forma adequada a permitir a comunicação de toda a equipe que estiver nas posições em que seja necessária a utilização desse instrumento;

b) 10 (dez) notebooks para fluxo de recepção e credenciamento;

c) 5 (cinco) tablets para acompanhar o fluxo do cerimonial.

A plataforma digital para gerenciamento das etapas do evento a que se refere o item 3.3.1 deverá conter os seguintes recursos:

a) *login* e senha para os usuários da empresa contratada e para os usuários do TRE-MG indicados pela Secretaria de Comunicação Social para acompanhamento de todos os processos de planejamento e execução;

b) ferramenta de *check list* para com possibilidade de definição de responsáveis pelas atividades, data de execução, descrição da atividade e acompanhamento por com status da execução;

c) banco de dados em ambiente digital acessível pela internet "em nuvem" com informações de todos os contatos envolvidos no evento, como: autoridades, fornecedores, parceiros, apoios e *freelancers*, com foto, nome, profissão, cargo, instituição, e-mail e telefone;

d) emissão e envio de convite, com confirmação de presença automática;

e) *mailing* atualizado do mundo oficial para envio de convite, com confirmação de presença automática nas opções de ir, não ir, ou ir via representação institucional;

f) identificação do participante com as seguintes definições: componente da mesa de honra; registro de presença; sala VIP; homenageado; palestrante; diplomando; Pin por cor; etc.;

g) credenciamento por meio de *QRcode*: após confirmar presença, o participante recebe o *QRcode* individual para ser apresentado na recepção do evento;

h) ordem de precedência automática: ao inserir as autoridades do evento na mesa de honra, a plataforma deve respeitar as precedências e permitirá mobilidade de posições de precedências com a função arrasta e solta;

i) produção do *script* de locução para o mestre de cerimônias feito na plataforma, permitindo consultas e edições em tempo real pelos usuários previamente cadastrados;

j) sistema de *chat* para comunicação entre a equipe do evento.

k) geração de arquivos pdf.

### 4. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

Nome do evento: Diplomação dos Eleitos – Eleições 2022

Local do evento: Instituto Cultural Filarmônica

Endereço: Rua Tenente Brito Melo, nº 1090 – bloco 2, Barro Preto, Belo Horizonte/MG

Público estimado: 1.500 (mil e quinhentas) pessoas

Duração do evento: 1 (um) dia

Data do início da montagem: 19/12/2022

Data do término da montagem: 19/12/2022

Data do início do evento: 19/12/2022

Data do término do evento: 19/12/2022  
Horário do evento: 17 horas  
Data do início da desmontagem: 19/12/2022  
Data do término da desmontagem: 19/12/2022  
Total de diplomandos:  
77 (setenta e sete) deputados estaduais  
53 (cinquenta e três) deputados federais  
1 (um) senador  
2 (dois) suplentes de senador  
1 (um) governador  
1 (um) vice-governador

## **5. DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa interessada deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por Pessoa de Direito Público, que comprove(m) já ter prestado serviços de CERIMONIAL PÚBLICO em solenidades de caráter oficial.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Elaborar a lista de convidados da solenidade;
- 6.2. No prazo máximo de 30 dias antes do evento, indicar os nomes e cargos dos diplomandos à empresa contratada para as providências necessárias;
- 6.3. No prazo máxima de 10 (dez) dias úteis antes do evento, definir os nomes e cargos das autoridades componentes da Mesa;
- 6.4. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de um fiscal especialmente designado;
- 6.6. Atestar a prestação do serviço e efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido;
- 6.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas no objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.8. Permitir que a CONTRATADA tenha acesso às suas dependências, bem como ao local do evento, de modo a viabilizar o fornecimento/prestação durante o horário do expediente;
- 6.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.2. Fornecer todo material/equipamento em perfeitas condições de conservação e uso, os quais serão verificados/testados pela CONTRATANTE e se constatado algum material/equipamento em desacordo/defeito com o especificado neste Termo de Referência, esse (s) deverá(ão) ser substituídos no

prazo máximo de 01 (uma) hora a contar da notificação do CONTRATANTE.

7.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

7.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.5. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.8. Disponibilizar número de telefone (móvel e fixo) que permita contato imediato entre o CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA de forma permanente durante a vigência da contratação;

7.9. Submeter-se a todas as normas e condições do Termo de Referência;

7.10. Disponibilizar para as atividades empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.11. O representante da CONTRATADA fica responsável pela execução dos itens deste Termo de Referência, cabendo acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos e atividades;

7.12. Promover o adequado planejamento espacial do evento, com a distribuição dos assentos e dos convites conforme diretrizes estabelecidas pelo CONTRATANTE;

7.13. Cumprir todo o normativo vigente com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018);

7.14. Cumprir as normas estabelecidas pela Justiça Eleitoral, não manifestar ou deixar que nenhum dos prestadores de serviços manifestem preferências político-partidárias;

7.15. Não veicular qualquer publicidade durante o evento;

7.16. A empresa contratada deverá identificar o pessoal envolvido diretamente no evento;

7.17. O pessoal da empresa contratada deverá utilizar vestuário discreto, compatível com o cerimonial público, cor preta ou cinza;

7.18. O pessoal da empresa contratada deverá estar nos locais indicados para atuação no evento com pelo menos duas horas de antecedência do início da Diplomação;

7.19. A contratada ficará responsável pelo transporte, pela montagem e funcionamento dos materiais descritos neste termo de referência;

7.20. A contratada ficará responsável pelo recolhimento desse mesmo material e pela

retirada do mesmo do Local do Evento;

7.21. Sendo a Diplomação dos Eleitos uma cerimônia de grande porte, a contratada deverá fazer um ensaio geral com sua equipe para a marcação das áreas de atuação. Tal ensaio deverá ser feito até 05 horas antes do início da solenidade com a participação/acompanhamento dos servidores da SCS designados para esse fim.

## **8. ANÁLISE DA POSSIBILIDADE E CONVENIÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR**

### **8.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

8.2. Fica estabelecido o Instrumento de Medição de Serviço - IMR, conforme exigência da Instrução Normativa no 01/2021, que tem o objetivo de medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

8.3. A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor a ser pago por serviço prestado.

8.4. Os indicadores serão medidos, avaliados e calculados ao fim de cada serviço contratado, para fins de pagamento.

8.5. As situações abrangidas neste IMR se referem à qualidade e cumprimento dos parâmetros estabelecidos pelo CONTRATANTE para eventos desse porte.

### **8.6. DOS PROCEDIMENTOS**

8.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao representante da CONTRATADA.

### **8.8. DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO**

8.9. O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

8.10. As pontuações definidas, para ajuste de pagamento, não isentarão a CONTRATADA das sanções previstas neste Anexo.

8.11. A pontuação será apurada considerando 3 (três) níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível, uma pontuação, a depender da ocorrência, conforme tabela abaixo:

<b>TABELA 1</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Pontuação</b>
Baixo Impacto	8
Médio Impacto	10
Alto Impacto	20

## **9. DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO**

9.1. A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela abaixo:

<b>TABELA 2</b>	
<b>Pontuação</b>	<b>Abatimento na fatura</b>
Até 20 pontos	Não haverá ajuste sobre o valor da fatura
21 a 30 pontos	1% sobre o valor da fatura
31 a 40 pontos	2% sobre o valor da fatura
41 a 50 pontos	3% sobre o valor da fatura
Acima de 51 pontos	10% sobre o valor da fatura

## **10. INDICADORES**

10.1. Os indicadores, considerados para apuração da pontuação, terão como referência o cronograma acordado na prestação dos serviços, conforme tabela abaixo:

<b>TABELA 3</b>
-----------------

<b>Item</b>	<b>INDICADOR</b>
1	Falha ou atraso na entrega dos equipamentos tais como radiocomunicadores e tablets
2	Falha na identificação de autoridades que compõem a mesa, do universo jurídico ou de um dos diplomandos, documentada pela SCS
3	Atraso do pessoal da empresa envolvido nas atividades descritas

### **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA após apuração dos indicadores previstos na Tabela 3 deste IMR.

11.2. Cada nota fiscal poderá sofrer ajustes de pagamento, considerando a pontuação atribuída às ocorrências previstas neste anexo.

11.3. O ajuste de pagamento incidirá sobre o valor devido na fatura mensal, conforme tabela abaixo:

<b>TABELA 4</b>			
<b>Item</b>	<b>Indicador</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>Pontuação</b>
1	Falha ou atraso na entrega dos equipamentos tais como radiocomunicadores e tablets	Entrega final do evento com erros em virtude de problemas de comunicação ou fluxo de cerimonial	10
2	Falha na identificação de autoridades que compõem a mesa, do universo jurídico ou de um dos diplomandos, documentada pela SCS	Reclamação formal (e-mail) de autoridade ou instituição relacionada à identificação de autoridade	20
3	Atraso do pessoal da empresa envolvido nas atividades descritas	Atraso das equipes de trabalho que prejudiquem o andamento da cerimônia	20

### **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura.

### **13. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será exercida por servidores da Secretaria de Comunicação Social (SCS), devidamente designados.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do TRE-MG de modo algum atenua ou exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

### **14. PENALIDADES**

Pelo descumprimento das cláusulas acordadas neste Termo de Referência, a CONTRATADA estará sujeita à multa e demais penalidades previstas no contrato, haja vista o prejuízo que advirá do descumprimento.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BETHANIA MENESES DE ANDRADE**, **Secretário(a)**, em 18/10/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3445837** e o código CRC **7B31B521**.

0016469-45.2022.6.13.8000

3445837v1